DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

O Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, Sr. **SILVIO CESAR SARTORELLO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 104/2025, que visa à aquisição de 1 (um) veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as licitações anteriores para o mesmo objeto (Pregão Eletrônico nº 024/2025 e Pregão Eletrônico nº 026/2025) resultaram, respectivamente, fracassada e deserta, configurando a hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo, que inclui a justificativa da necessidade, a pesquisa de preços, a proposta da empresa e a comprovação de sua habilitação;

CONSIDERANDO o despacho da Agente de Contratação, que certificou o atendimento integral às condições do edital e a vantajosidade da proposta;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação e a certificação de existência de dotação orçamentária para a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, que todos os atos praticados no âmbito deste processo observaram a legalidade e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2025, com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa **RIOCENTER COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.134.633/0001-99, para o fornecimento de 1 (um) veículo automotor Renault Master MBUS L3H2, cor branca, ano 2018/2019, pelo valor total de **R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - **AUTORIZAR** a emissão da respectiva nota de empenho, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - **DETERMINAR** ao setor competente que providencie: I - A lavratura do respectivo termo de contrato ou instrumento equivalente; **II - A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 90, de 09 de setembro de 2022, e em observância à faculdade prevista no art. 94, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.
Tabapuã-SP, 26 de setembro de 2025.
SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....